

Ofício nº : 879/2021/GAB/DN

Cuiabá-MT, 7 de outubro de 2021.

Ao Senhor

GLÁUCIO ANDRÉ LUIZ DO CARMO PINTO

Parecerista Jurídico da Prefeitura Municipal de Juruena

Av. Quatro de Julho, Quadra 05, Lote 16, Bairro Vila Nova, CEP 78.340-000

JURUENA/MT

Assunto: **Reiteração de Citação – Representação de Natureza Interna com Medida Cautelar nº 11.139-2/2019**

Prezado Senhor,

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, reitero os termos do Ofício nº 536/2021/GAB/DN e, dessa forma, em face do **deferimento do pedido de medida cautelar de sustação de ato**, no âmbito da **representação de natureza interna nº 11.139-2/2019**, novamente **NOTIFICO** Vossa Senhoria para ciência e cumprimento imediato dos termos do **Acórdão nº 753/2019-TP**.

Além disso, com fundamento nos artigos 6º, 59 e 60 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, bem como nos artigos 89, I e VIII e 257 da Resolução nº 14/2007, **CITO** Vossa Senhoria para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, apresentar sua manifestação de defesa.

[Para acessar a representação, clique aqui.](#)

[Para acessar o acórdão nº 753/2019-TP, clique aqui.](#)

Em caso de constituição de procurador, deverá ser juntado instrumento procuratório específico, não se admitindo procurações institucionais (portarias, delegações, etc.) para efeitos de representação pessoal.

Alerto que a ausência de manifestação no prazo regimentalmente





estabelecido implicará o prosseguimento processual com a **aplicação dos efeitos da revelia**, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e o § 1º do art. 140 do Regimento Interno TCE-MT.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo **serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas**.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

